



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4005-2/2018-FME

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção e contratação de empresas com o

objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 27/07/2018, às 14:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE

MOZ, através do Pregoeiro Jairo Vieira Duarte Souto e Equipe de Apoio composta por: Enilde Maia Moreira, Rafaela de Oliveira Santos e Daiane Regina Martins Gonçalves, ambos instituídos pela Portaria nº. 002 de 04 de Janeiro de 2018 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

<u> 1 - DO OBJETO</u>

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDICÕES DE PARTICIPACÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.





- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
- a) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA*, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Porto de Moz /PA*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.
- 2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração emitida por cartório competente com poderes especiais para responder em nome dos outorgantes e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome de tais.
- c) A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes, ou seja, a credencial não é obrigatória.
- d) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- g) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;
- 3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante:
- 3.3 Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente





deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: "d" "e" "f";

- Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea "c".
- 3.4 Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSICÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 4005-2/2018 - FME ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL: CNPJ: TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 4005-2/2018 - FME ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃOSOCIAL: CNPJ: TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

<u>5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE "A")</u>

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, acompanhada de uma mídia, cd ou pen drive, em excel ou word, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.





- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e algarismos e por extenso para o total, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6° do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 1) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;
- 5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do





fornecimento do objeto da presente licitação.

- 5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.4 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 5.5 Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

<u>6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE "B")</u>

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) **c**ópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de





microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz – PA e assinada pela Secretária Municipal de Educação.

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Porto de Moz;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- h) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital:

6.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior acompanhado de cópia da nota fiscal ou contrato administrativo em vigor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

- 6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:





- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.6 Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.
- 6.7 Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

<u> 7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>

- 7.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- 7.2 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- 7.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 7.4 O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;
- 7.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;
- 7.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;
- 7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a





exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço presentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

- 7.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- 7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim





sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

- 7.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.17 Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 7.18 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior:
- 7.19 Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;
- 7.20 O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;
- 7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;
- 7.22 Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.23 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 7.24 Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 7.25 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da





Ata de registro de Preços.

- 8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.
- 8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;
- 9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.
- 9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 9.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Porto de Moz /PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 9.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela





estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:
 - a) Secretaria Municipal de Educação;
- 10.2 Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;
- 10.3 Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;
- 10.4 Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;
- 10.5 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;
- 10.6 É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;
- 10.6.1 O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;
- 10.7 Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.
- 10.7.1 Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.





- 10.8 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.
- 10.9 A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

- 11.1 O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
- 11.2 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 11.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador, deverá:
- 11.3.1 Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 11.3.2 Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- 11.3.4 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz poderá:
- 11.4.1- negociar os preços;
- 11.4.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 11.4.3 convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.
- 11.5 Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz





deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

- 12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.
- 12.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.
- 12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.
- 13.2 O fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- 13.3 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 13.4 O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Executiva de Educação da Cidade de Porto de Moz /PA, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 13.5 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos,





assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 <u>- DAS SANCÕES</u>

- 14.1 Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:
- 14.1.1.1 advertência por escrito;
- 15.1.1.2 multas:
- 14.1.1.2.1 multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 14.1.1.2.2 Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 14.1.1.2.3 Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;
- 14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "14.1.1.3";
- 14.2 As sanções previstas nas letras "14.1.1.1", "14.1.1.3" e "14.1.1.4", poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "14.1.1.2", facultada a defesa prévia do interessado.





- 14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEOUENAS EMPRESAS

- 15.1 Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- I no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- II no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 15.1.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 15.1.2 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 15.1.3 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.
- 15.1.4 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;





- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso IIdo item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 15.1.5 O disposto nas alíneas itens "d" e "g" do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.1.6 Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
- 15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este





for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

- 15.2.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.3 Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).
- 15.4 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- 15.4.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 15.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 <u>- DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA</u>

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Educação, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 <u>- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

- 17.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:
- 17.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
- 17.1.2 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.





- 17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 17.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;
- 17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 17.5.1 especificação correta do objeto
- 17.5.2 número da licitação;
- 17.5.3 marca e o nome comercial;

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- h)Anexo VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- i) Anexo IX: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- k) Anexo X: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
- 1) Anexo XI:_REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 19.1 No interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz poderá:
- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente





comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 20.1 Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 20.2 A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr°. JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial SRP n° 4005-2/2018 FMS, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/N° Ap. 01 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 20.3 A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:
 - a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorga- lá.
- 20.3.1 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea "c"), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).





- 20.3.2 Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.
- 20.4 O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.
- 20.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.
- 20.6 Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea "b" ou "c" do referido subitem, conforme o caso.
- 20.7 A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 20.8 Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra- razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 20.8.1 O recurso será dirigido a Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 20.8.2 Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:
 - a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
- c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.





- 20.8.3 Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes alínea, (subitem "b").
- 20.8.2 o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).
- 20.8.4 Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.
- 20.9 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.
- 20.10 O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra- razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.
- 20.11 Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.
- 20.12 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 20.13 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 20.14 A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.
- 20.15 Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 Centro CEP: 68330-000 Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

21 <u>- DISPOSICÕES GERAIS</u>

- 21.1 O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 21.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.





- 21.3 Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.4 É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.
- 21.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.
- 21.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 21.10 Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.
- 21.12 Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 <u>- DA FRAUDE À LICITAÇÃO</u>

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.





Porto de Moz/PA, 16 de Julho de 2018.

Kely Cristina dos Santos Miranda

Secretária Executiva de Educação, Cultura e Desporto – Dec. Mun. 002/2018

> Jairo Vieira Duarte Souto Pregoeiro





ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1-INTRODUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como á legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

<u>1– JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.</u>

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

<u>2 – OBJETO E QUANTIDADE</u>

2.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

	LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total		
1	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Und	45				
2	Adesivo prata para convite c/ 5 unid	Pct	10				





3	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Cx	35	
4	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Cx	15	
5	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Und	10	
6	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Und	12	
7	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 15x17cm	Und	27	
8	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	13	
9	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	23	
10	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Und	6	
11	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Und	22	
12	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Und	325	
13	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Und	395	
14	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	208	
15	Borracha branca para ponta de lápis	Und	305	
16	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar	Und	135	
17	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Und	420	
18	Caderno capa dura 48 folhas	Und	65	
19	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Und	55	
20	Caderno pequeno 48 folhas (s/arame)	Und	105	
21	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	45	
22	Caixa fichário 5x8	Cx	12	
23	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	397	
24	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena)	Und	17	





Calculadora de mesa 12 digitos, sem bobina, portátil, porcentagem: raiz quadrada; imenoria; inversão de sinat; ecla GT; (acumulador audoratico), duplo zoro, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, z/ tampa fixada sob pressão na cor da lund 6,000 linia Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Iram para sublinhar e dama prana destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653 Caneta Faber Castel Und 429 Caneta Faber Castel Und 429 Caneta Faber Castel Und 553 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429 Caneta sove avriadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Cilps 19mm Und 955 Clips 40mm Und 955 Clips 40mm Und 955 Clips papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0 Cx 105 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 20, caixa c/ 100 und Cx 1215 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 60, caixa c/ 100 und Cx 158 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 60, caixa c/ 50 und Cx 155 LOTE 02	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
atomatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente cor viva para sublinhar e destacar, espessara do traço Irma para sublinhar e destacar, espessara do traço Irma para usublinhar e destacar, espessara do traço Irma para usublinhar e destacar, espessara do traço Irma para usublinhar e destacar, espessara do traço Irma para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta ractoprojetor cores variadas Caneta ractoprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Caneta retroprojetor cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 429 Carotina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 5.800 Clips 19mm Und 1.179 Clips 40mm Und 955 Clips 20mm Und 1.179 Clips 40mm Und 955 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10:00 Cx 105 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2:0, caixa c/ 100 und Cx 1.215 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8:0, caixa c/ 50 und Cx 158 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6:0, caixa c/ 50 und Cx 55		-	T	T _	Γ	
atomatico), duplo zoro, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, e/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fse. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocori fica marcadores Pet c/ 06 und Pet 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e duparda de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1.0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653 Caneta Faber Castel Und 429 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429 Caneta Paber Castel Und 550 Clips 19mm Und 1,179 Telips 40mm Clips 40mm Clips papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0 Cx 185 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und Cx 1215 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	45		Cx	55		
atomatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) trunsparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocori, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocori, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Und 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e dampara destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 marca dam para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1.0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Cips 19mm Und 950 Cips 19mm Und 950 Cips 20mm Und 1.179 Cips 40mm Und 955 Clips papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0 Cx 135 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und Cx 1.215 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und Cx 420	44	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	110		
ariz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0.7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrocor efiltro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1.0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653 Caneta Faber Castel Und 429 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Clips 19mm Und 950 Clips 40mm Und 955 Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10.00 Cx 1.215	43	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	Cx	188		
ariz quadrada; memoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador aprancio), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrografica marcadores Pet c/ 06 und Pet 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço lum para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta retroprojetor cores variadas Caneta Faber Castel Und 429 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Clips 19mm Und 1,179 Clips 40mm Und 955 Clips papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0 Cips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0 Cips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0 Cips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0 Caneta retroprojetica comum, nº 12/0 Caneta pare capa de sinal de secrita e cor viva para sublinhar e destacar, espessura de traço lum para sublinhar e destacar, espessura do traço lum para sublinhar e destacar, e	42	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Cx	420		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. 26 Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de O,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta 27 Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. 28 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. 29 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. 20 Caneta hidrográfica marcadores Pet c/06 und 21 Pet 43 22 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e demm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 23 Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 24 Caneta Faber Castel 25 Caneta Faber Castel 26 Caneta Faber Castel 27 Und 653 28 Caneta retroprojetor cores variadas 29 Caneta Faber Castel 20 Caneta retroprojetor cores variadas 30 Caneta retroprojetor cores variadas 31 Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 32 Caneta Faber Castel 33 Caneta Faber Castel 34 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 35 Clips 19mm 46 Und 1.179 37 Clips 40mm 47 Und 955 48 Clips pequeno – colorido 58 Clips pequeno – colorido 59 Clips pequeno – colorido 60 Clips pequeno – colorido 70 Clips pequeno – colorido 71 Clips pequeno – colorido 72 Clips pequeno – colorido	41	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Cx	1.215		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. 26 Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta 27 Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. 28 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. 29 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. 20 Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und 21 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 22 Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 23 Caneta retroprojetor cores variadas 24 Caneta retroprojetor cores variadas 25 Caneta retroprojetor cores variadas 26 Caneta retroprojetor cores variadas 27 Caneta fisher Castel 28 Caneta retroprojetor cores variadas 29 Caneta para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 29 Caneta retroprojetor cores variadas 20 Caneta retroprojetor cores variadas 30 Caneta retroprojetor cores variadas 31 Caneta para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade jual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 31 Caneta para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade jual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 31 Caneta para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade jual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 32 Caneta para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade jual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 33 Caneta para CD/DVD, cor preta, po	40	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0	Cx	135		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Pct 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietielno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta rateroprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas Caneta retroprojetor cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Clips 19mm Und 950 Clips 40mm Und 1.179 Clips 40mm	39	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0	Cx	105		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. 26 Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de dinta dinta un margeme percentual), bateria e solar. 27 Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. 28 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. 29 Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und 20 Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und 21 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e d'mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 22 Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. 23 Caneta Faber Castel 24 Cartolina, cores variadas 25 Caneta retroprojetor cores variadas 26 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 27 Clips 19mm 28 Clips 32mm 29 Und 1.179	38	Clips pequeno – colorido	Cx	185		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Pct 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 429 Caneta Faber Castel Und 429 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800 Clips 19mm Und 950	37	Clips 40mm	Und	955		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Pet 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em poliétileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653 Caneta Faber Castel Und 429 Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. Und 3.800	36	Clips 32mm	Und	1.179		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Pct 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e validade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653 Caneta retroprojetor cores variadas Und 429	35	Clips 19mm	Und	950		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta Faber Castel Und 653	34	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	3.800		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/06 und Pct 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	33	Caneta retroprojetor cores variadas	Und	429		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Pct 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses. Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 Und 376	32	Caneta Faber Castel	Und	653		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores. Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und Pct 43 Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço Imm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot,	31	qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11	Und	376		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	30	polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot,	Und	625		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc. Und 300 Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de ig 32	29	Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und	Pct	43		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	28		jg	32		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da Und 6.000	27	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	Und	300		
raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem Und 27	26	0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da	Und	6.000		
	25	raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem	Und	27		





1	Calabanas and analas 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	l	1		
1	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	1.255		
2	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Cx	425		
3	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Und	1.550		
4	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Und	350		
5	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	2.350		
6	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Und	1.875		
7	Diário de classe	Und	326		
8	Elastico Branco – Rolo 34mm x 25m	Und	12		
9	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Und	3.176		
10	Envelope kraft (pardo),oficio, confeccionado no papel color plus, tamanho 250mm x 353mm.	Und	312		
11	Envelope tamanho A3	Und	610		
12	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Und	460		
13	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Und	1.205		
14	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Und	187		
15	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Und	321		
16	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em papelão.	Rolo	624		
17	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	1.350		
18	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	85		
19	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts	rolo	30		
20	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Und	385		
21	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Und	153		
22	Fita métrica c/ 2,00cm	Und	280		
23	Folha adesiva, tamanho oficio A-4 de cor branca	Und	50		
	LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Giz escolar branco, embalagem primária. Caixa de papelão firme c/ no mínimo 50 bastões, acondicionado sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio e antialérgico	Cx	480		





2	Grampeador de parede	Und	98	
3	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Und	85	
4	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Und	28	
5	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Und	35	
6	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	66	
7	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	86	
8	Grampo26/6 cx c/5000	Cx	1.976	
9	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 1000 grampo.	Cx	820	
10	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Cx	382	
11	Grampo para grampeador – tipo pistola 106/6	Cx	698	
12	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	Cx	876	
13	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Cx	905	
14	Lâmina para estilete largo	Und	250	
15	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência – ecolapis ou similar	Cx	1.562	
16	Lapiseira grafite nº 7	Und	30	
17	Lapiseira grafite nº 9	Und	40	
18	Lapiseira grafite n°. 5	Und	35	
19	Liga – elástico superresistentePct. com 100 gr	Und	325	
20	Limpador para quadro branco	Und	212	
21	Limpador para quadro branco spray	Und	185	
22	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	2.200	
23	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	980	
24	Livro ata c/ 50 folhas	Und	223	
25	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	Und	127	
26	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	Und	218	
27	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Und	1.690	
28	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	1.252	





51 52	Papel vergê, gramatura 180 g/m³; formato A4. Papel E. V. A. folha cores diversas Papel E. V. A. com gliter	Pct	2.560 15.000	
50	Papel vergê, gramatura 120 g/m³; formato A4.	Pct	3.300	
49	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes	Folha	4.000	
48	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Und	415	
47	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Und	312	
46	Papel milimetrado branco 63g/m² (A4)	Und	185	
45	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Und	215	
44	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	825	
43	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; cores diversas.	Und	2.575	
42	Papel fotografico c/ 50	Pct	3.125	
41	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	2.895	
40	Papel craft	Und	195	
39	Papel couchê, gramatura 230g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	132	
38	Papel couchê, gramatura 180g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	168	
37	Papel colorset (cores divesas)	Und	878	
36	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Und	682	
35	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Und	429	
34	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210x297 mm,	Und	1.119	
33	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Folha	1.079	
32	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	938	
31	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	2.800	
30	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicois, acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Und	832	
29	Mini dicionário; subtítulo: inglês/português, portugês/inglês; idioma: português, inglês; origem nacional; acabamento: brochura; medidas em cm: 12 x 17; ISBN-13 9788581861968.	Und	1.300	





ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, lombada de 50mm , confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	482		
2	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, lombada de 80mm , confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	612		
3	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm , 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Und	242		
4	Pasta cartão Duplex	Und	232		
5	Pasta Catálogo	Und	418		
6	Pasta classificadora	Und	235		
7	Pasta com grampos	Und	192		
8	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	105		
9	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Und	287		
10	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	Und	24		
11	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Und	12		
12	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Und	33		
13	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Und	28		
14	Pasta escolar com Elástico	Und	210		
15	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Und	82		
16	Pasta grampo trilho, plastico tamanho ofício A-4	Und	55		
17	Pasta L A4, plástico transparente	Und	21		
18	Pasta para arquivo morto em plástico PP corrugado Formato: 360mmx245mmx133mm	Und	156		
19	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Und	83		
20	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Und	130		
21	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm ; cor: dourada ; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Cx	162		
22	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Und	82		





23	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Und	52		
24	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	282		
25	Pincel para EVA (preto)	Und	80		
26	Pincel para tinta guache, tamanho 2	Und	52		
	LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	482		
2	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Und	612		
3	Placa de isopor (10 mm)	Und	242		
4	Placa de isopor (15 mm)	Und	232		
5	Placa de isopor (20 mm)	Und	418		
6	Placa de isopor (25 mm)	Und	235		
7	Placa de isopor (30 mm)	Und	192		
8	Placa de isopor (5 mm)	Und	105		
9	Pasta registrador A a Z	Und	287		
10	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Und	24		
11	Porta carimbo para 16 lugares	Und	12		
12	Porta carimbo para 24 lugares	Und	33		
13	Porta durex	Und	28		
14	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Und	210		
15	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	82		
16	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Сх	55		
17	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	21		
18	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	156		
19	Régua em alumínio 30 cm	Und	83		
20	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	130		
21	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	162		





22	RÉGUA em plástico transparente, medindo 90,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	82		
23	Suporte para canetas	Und	52		
24	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Und	282		
25	Tesouramodelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Und	638		
26	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	52		
27	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	Cx	1.820		
28	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, capacidade 250ml. (cores diversas)	Und	1.350		
29	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mts	10.000		
	LOTE 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
T T TOTAL	25120119025	C			
1	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto	Und	85		
1	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto	Und	85		
1 2	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido	Und Und	85 98		
1 2 3	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras	Und Und Und	85 98 75		
1 2 3 4	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras	Und Und Und Und	85 98 75 66		
1 2 3 4 5	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos	Und Und Und Und Und	85 98 75 66 54		
1 2 3 4 5 6	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado	Und Und Und Und Und Und	85 98 75 66 54 89		
1 2 3 4 5 6 7	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição	Und Und Und Und Und Und Und Und	85 98 75 66 54 89 48		
1 2 3 4 5 6 7 8	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração	Und	85 98 75 66 54 89 48 100		
1 2 3 4 5 6 7 8	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100		
1 2 3 4 5 6 7 8 9	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos	Und Und Und Und Und Und Und Und Cox	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88		
1 2 3 4 5 6 7 8 9	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico Brinquedo Educativo Varal de Numeros	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32 78		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico Brinquedo Educativo Varal de Numeros Brinquedo Educativo Primeiras Palavras	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32 78 100		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico Brinquedo Educativo Varal de Numeros Brinquedo Educativo Primeiras Palavras Brinquedo Educativo Jogos de Ortografia	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32 78 100 95		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico Brinquedo Educativo Varal de Numeros Brinquedo Educativo Primeiras Palavras Brinquedo Educativo Jogos de Ortografia Livros de Literatura	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32 78 100 95 85		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico Brinquedo Educativo Varal de Numeros Brinquedo Educativo Primeiras Palavras Brinquedo Educativo Jogos de Ortografia Livros de Literatura Brinquedo Educativo Lotos Aritimeticos	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32 78 100 95 85 45		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto Brinquedo Educativo Alfabeto Divertido Brinquedo Educativo Jogo das Letras Brinquedo Educativo Bingo de Letras Brinquedo Educativo Blocos Lógicos Brinquedo Educativo Cartas para Ditado Brinquedo Educativo Domino de Adição Brinquedo Educativo Domino de Fração Brinquedo Educativo Domino de Alfabetização Brinquedo Educativo Alfa Numéricos Brinquedo Educativo Palavras Cruzadas Brinquedo Educativo Alfabeto Silabico Brinquedo Educativo Varal de Numeros Brinquedo Educativo Primeiras Palavras Brinquedo Educativo Jogos de Ortografia Livros de Literatura Brinquedo Educativo Lotos Aritimeticos Lupa Media	Und	85 98 75 66 54 89 48 100 100 88 58 32 78 100 95 85 45 105		





22	Trena 20 m	Und	60		
23	Brinquedo Educativo Varias Letras	Und	35		
24	Brinquedo Educativo Xadrez	Und	25		
25	Tabela de Basquete	Und	22		
26	Brinquedo Tuneu de 3 mts	Und	18		
27	Piscina de Bolinhas	Und	16		
28	Tapete de E.V.A 1m X 1m	Und	60		
29	Tapete de E.V.A 40cm X 40CM	Und	80		
	LOTE 07	•		•	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Resma	2.982		
2	Papel oficio 02, branco, não reciclado, 75g/m², 500 folhas	Resma	123		
	LOTE 08	•		•	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Quadro Magnético branco 120mx1m	Und	355		
2	Quadro Magnético branco 2,50mx120	Und	285		
3	Quadro Magnético branco 3mx120m	Und	338		
4	Quadro de Aviso 1mx1m	Und	75		
	LOTE 09				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
	ESPECIFICAÇUES	Ona.	Quu.		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
1	Cópias preto/branco	Und	80.000		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
1 2					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	Cópias preto/branco	Und	80.000		77 2000
2	Cópias preto/branco Cópias Colorida	Und Und	80.000 74.000		777 20002
3	Cópias preto/branco Cópias Colorida Encadernação 14	Und Und Und	80.000 74.000 318		11 2 3 11
2 3 4	Cópias preto/branco Cópias Colorida Encadernação 14 Encadernação 17	Und Und Und Und	80.000 74.000 318 218		

3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

4-DO RECEBIMENTO

- 4.1- O fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 4.2 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado





pedido de prorrogação.

- 4.3- O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Educação da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 4.4- A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.5 As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 4.6 Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 4.7 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FMS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 4.8- Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.
- 4.9 Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 4.10 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 4.11 Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.
- 4.12 O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.13 O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.





- 5.14 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 5.14.1 especificação correta do objeto
- 5.14.2 número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
- 5.14.3 marca e o nome comercial;
- 5.15 Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Porto De Moz /FMS o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.
- 5.16 Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Porto De Moz /FMS o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.
- 5.17- Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:
- 5.17.1 Sede da Cidade de Porto de Moz PA.
- 5.18 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - II comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
 - III garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
 - IV emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 5.19 A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:
- 6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 6.1.3— A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.





- 6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9 A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12 A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA. 16 de Julho de 2018.

Kely Cristina dos Santos Miranda

Secretária Executiva de Educação, Cultura e Desporto – Dec. Mun. 002/2018

> Jairo Vieira Duarte Souto Pregoeiro





V.

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Att. Pregoeiro – JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO

Abertura: 27 de junlo de 2018.

Xxxxxx

Xxxxxx

ESPECIFICAÇÕES

Hora: 14:00 horas

ITE

02

<u>OBJETO</u>: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Otd/U

00 und

00 und

Marc

V.

PROPOSTA DE PREÇOS

02	AAAAAA	•••••	oo ana	••••	•••••
03	Xxxxxx	••••	00 und		
04	Xxxxxx	••••	00 und		•••••
Valor Z	Total da proposta xx – R\$: (por exter	iso)		XXXXXXX
□ Valor	Total da proposta xxxxxx - R\$: (por	· ortonso)		
	ade da Proposta: 60 dias.	exienso	·····/·		
	o de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação	o do nedid	0		
	s Bancário:	o ao peara	.		
_					
Banco					
Agênc					
Conta					
	oresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas d		ies do prese	ente Edita	l do Pregão
Presenci	al SRP nº.4005-2/2018- FME e concorda com as 1	nesmas.			
\square Os dad	dos do responsável pela assinatura de contrato:		(confa	rme Item	<i>5, sub-item 5.1,</i>
letra "g"	').				
C	,				
	/PA, xx de	de 201	8		
	/111, M W	uc 201	.		

Nome: CPF:





ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço completo), neste ato representada por
seu sócio ou proprietário Sr, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de
Identidade n°, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidade,
com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente,
etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante
representante o Sr, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade
n°, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidade
, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Porto de
Moz/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME,
podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado,
negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar
impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos
inerentes à referida licitação.
Local e data
(nome a CDE de nonvecentente le cel de empresa)
(nome e CPF do representante legal da empresa) Firma reconhecida
Tillia iccomiccida





ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DA SE	ORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 CRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO EJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
seu só	da empresa), CNPJ n°, sediada na (endereço completo), neste ato representada por cio ou proprietário Sr, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na cidadedoravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente ão, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
,	A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b)	A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c)	Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d)	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e)	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f)	que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
	Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa





ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa





ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada	à
, DECLARA, sob as penas da lei, n	nos
ermos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para s	sua
participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME), e que con	
ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.	ae
Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.	
Local e data	
nome e CPF do representante legal da empresa	





ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A	io disposto de pessoa
Local e data	
nome e CPF do representante legal da empresa	
Obs.: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.	





ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A	Empresa	(Razão	Social),	CNPJ	n^{o}
	, sediada		(Ende	reço	
	ompleto), DECLARA, sob as penas da lei, para fi 23/2006, que:	ns do disposto no art.	.3° da Lei	Comple	nentar
	a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME	ou () EMPRESA DE	PEQUEN	O PORTI	E-EPP;
	b) A receita bruta anual da empresa não ultrapass Complementar 123/2006;	sa o disposto nos inciso	os I e II do	art. 3° da	a Lei
	c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do de declarar ocorrências posteriores.	art.3° da mesma lei, c	eiente da ob	origatorie	dade
	Local e data				
	nome e CPF do representan	nte legal da empresa			





ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Dias do					• , •	• ,	CNIDI 1	
			pessoa jurídi na Av						
			representad						
			ipetência que						
			lo(s), vencedo						
			istema de re		-				
_	_		materiais de	_					
			reto Municip			das as dispos	ições con	iidas iias Lc	15 11.
3.000/23	C 10.520/2	002 0 200	reto mameip	u 1 11. 0	00,2017.				
1- DO (OBJETO E	E FORNE	CEDOR						
11 1 .	nracanta A	to tom no	or objeto o	Dogietr	o do Dragos	noro o ovo	ntual for	nacimanta d	la.
	L		de informát	_	,	*			
	-	-	egistrados os			-		-	
			1005-2/2018		incs do Ancz	io i, Termo u	ic Referen	cia, do Edit	aı
uo i iega	o i reschera	ıı SIXI II. ¬	1003-2/2010-1	I WIL.					
a) Fornec	cedor		CNP	I n.º	com	sede na Rua	n/Av	. (CEP:
i) I office			, 01113	, 11	, 0011	beae na reac	U 1 1 1	, `	CLI.
	. telefone	e: ()	. fax: ()	. telefone re	presentante e	m xxxxx	$\mathbf{x}\mathbf{x}$ () . fa	ax (
)	, telefone	e: ()	, fax: ())	, com, telefone re	presentante e	em xxxxx	xx (_)_, fa	ax (
)									
)									
) , represidente		por seu (s ado (a) en	ua), S n, R	r.(a) G n.º	,	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º	estado civil),
) , represidente		por seu (s ado (a) en		r.(a) G n.º	,	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º),
residente		por seu (s ado (a) en	ua), S n, R	r.(a) G n.º	,	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º	estado civil),
) , represidente		por seu (s ado (a) en	ua), S n, R	r.(a) G n.º	,	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º	estado civil),
residente		por seu (s ado (a) en	ua), S n, R	r.(a) G n.º	,	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º	estado civil),
residente		por seu (s ado (a) en	ua), S n, R	r.(a) G n.º	,	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º	estado civil),
residente ITE 01 02	presentada j	por seu (s ado (a) en ESPEC	ua), S n, R CIFICAÇOE	r.(a) G n.° S	MARC	(nacion_SSP/_, CP	alidade e F n.º	v.),
residente ITE 01 02	presentada j	por seu (s ado (a) en ESPEC	ua), S n, R CIFICAÇOE	r.(a) G n.° S	MARC	(nacion_SSP/_, CP	alidade e F n.º	v.),
residente ITE 01 02 b) Forned	cedor, telefone	por seu (s ado (a) en ESPEC	valor, S VALOR , CNP, fax: ()	r.(a) G n.° S	, con_, telefone re	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º V. /Av m xxxxxx),
residente ITE 01 02 b) Forned	cedor, telefone	por seu (s ado (a) en ESPEC	valor, S VALOR , CNP, fax: ()	r.(a) G n.° S	, con_, telefone re	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º V. /Av m xxxxxx),
residente ITE 01 02 b) Forned	cedor, telefone	por seu (s ado (a) en ESPEC	ua), S n, R CIFICAÇOE	r.(a) G n.° S	, con_, telefone re	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º V. /Av m xxxxxx),
residente ITE 01 02 D) Fornec , represidente	cedor, telefone	e: ()por seu(suado(a) em	val, S LIFICAÇOES VALOR , CNPS, fax: () LIAN, S LIAN, R	J n.° G n.° G n.°		(nacionSSP/_, CP	alidade e F n.º V. /Av_ m xxxxxx ade e est F n.º),
, represidente ITE 01 02 D) Forned , represidente ITE	cedor, telefone	e: ()por seu(suado(a) em	valor, S VALOR , CNP, fax: ()	J n.° G n.° G n.°	, con_, telefone re	(nacionSSP/, CP	alidade e F n.º V. /Av m xxxxxx),
residente ITE 01 02 D) Fornec , represidente	cedor, telefone	e: ()por seu(suado(a) em	val, S LIFICAÇOES VALOR , CNPS, fax: () LIAN, S LIAN, R	J n.° G n.° G n.°		(nacionSSP/_, CP	alidade e F n.º V. /Av_ m xxxxxx ade e est F n.º),
, represidente ITE 01 02 0)	cedor, telefone	e: ()por seu(suado(a) em	val, S LIFICAÇOES VALOR , CNPS, fax: () LIAN, S LIAN, R	J n.° G n.° G n.°		(nacionSSP/_, CP	alidade e F n.º V. /Av_ m xxxxxx ade e est F n.º),





VALOR		

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- **2.1** O ajuste com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4005-2/2018-FMS.
- **2.2**O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4005-2/2018- FME.
- **2.3**O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1**A Prefeitura Municipal de Porto de Moz adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **3.2**As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.
- **3.3** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despe	sas decori	rente	es para a	presente co	ntratação,	objeto	dest	a licitação	o, correrã	o por conta d	os
recursos	oriundos	do	Tesouro	Municipal	e		, (conforme	dotação	orçamentária	a
seguir:											

_	– Manutenção da;	
_	3.3.90.30.00 Materiais de Consumo:	

5.DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2018- FME e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;





- **6.2-** Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;
- **6.3-** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- **6.4-** Quando necessária à saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;
- **6.5-** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **6.6-** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2018- FME.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

- **7.1-** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
- **7.2-** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.
- **7.3-** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- **7.4-** Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.
- **7.5-** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- **7.6-** Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- **7.7** Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- **7.8-** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações





contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1** O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:
 - **8.1.1.1** Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4005-2/2018- FME e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.1.2** Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - 8.1.1.3 Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Precos;
 - 8.1.1.4 Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
 - **8.1.1.5** Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.
 - **8.1.2** Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
 - **8.1.3** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

- **9.1-** Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2018- FME.
- **9.2 -** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- **11.1** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2018- FME e a proposta do **FORNECEDOR.**
- **11.2** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.......) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

 /PA,	de	_de 2018.
Ordenador de Despesas		
Fornecedor		







ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA

qualidade de participal informática nºato represente Registro de inscrita no Registro de expediente	de Órgão Gestor e pação no Registro a e materiais de experientado (a) pelo (e Preços a ser processor CNPJ sob o n.º	de Preços de diente. Por este da) Sr. (a), nest nento de equipa	fornecime termo de termo de ecretaria de ato replamentos o	, como nento de equipa e Adesão, o (a), com sconcord Municipal de E resentada pela S e suprimentos de	órgão de Porto de Moz Órgão Carona, para amentos e suprimentos _, inscrita no CNPJ so ede na, n a com os termos Educação de Porto de M r.a, para fin e informática e materiai d, cuja descrição detall	fins s de ob o leste do loz, s de s de
Códig	Descrição do	Unidade	Loc	Periodicida	Quantidade	
0	Item	de Aquisiç	al	de	Solicitad a	
		riquisiç			u	
	Po	orto de Moz /PA	A,	de	_de 2018.	
		Xxxxxxx Prefe	xxxxxxx ito Munic			
		C Representa	CARONA ante órgã			





ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-2/2018- FME

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA

•••	, NA FORMA ABAIXO.
<u>I.</u>	-
<u>CONTRATANTE</u>	
Bairro, na cidade de, Estac	o, sediada na Av s/n,
<u>CONTRATADA</u>	
(Nome da Empresa),(Natureza CNPJ sob o n°, doravante denomin por seu(Representante Legal),(nacional portador do RG n.°e do CPF n.°	nada CONTRATADA , neste ato representada lidade), (estado civil), (profissão),
II. DISPOSIÇÕ	ES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4005-2/2018- FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO





O presente contrato tem como objeto seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/UN	V.	V.
\mathbf{M}		\mathbf{A}	D.	UNI	TOTAL
01					
02					
03					
	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PRECO

O valor total do presente contrato é de **R\$ (.......por extenso........),** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4005-2/2018- FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação recursos oriundos do Tesouro Municipal e	o, objeto desta licitação, correrão por conta dos, conforme dotação orçamentária a seguir:
– Manutenção da - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo;	;

6 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:





- 6.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
- 6.1.2 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.
- 6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;
- 6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 6.5.1 especificação correta do objeto;
- 6.5.2 número da licitação;
- 6.5.3- marca e o nome comercial;

<u>7 - DA REVISÃO</u>

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2018- FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 8.2 Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;





- 8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 8.4 Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;
- 8.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6 Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2018- FME.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

- 9.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**:
- 9.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS





- 10.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ....... Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.1.1 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 11.1.2 A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da

CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 12.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO





Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

- 15.1 Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.1.1 Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:
- 15.1.1.1 advertência por escrito;
- 15.1.1.2 multas:
- 15.1.1.2.1 multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 15.1.1.2.2 Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 15.1.1.2.3 Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;
- 15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base





na letra"15.1.1.3";

- 15.2 As sanções previstas nas letras "15.1.1.1", "15.1.1.3" e "15.1.1.4", poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "15.1.1.2", facultada a defesa prévia do interessado.
- 15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4005-2/2018- FMS.

<u>16 - DA VIGÊNCIA</u>

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17 - DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.





	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Secretário(a) Municipal de
	CONTRATANTE
	XXXXXXXXXXXXXXX
	CONTRATADA
TESTEMUNHA:	